



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 14/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em fevereiro de 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral 10126799/2020;

§ 2º no dia 31 de janeiro de 2023, o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará das 14h30 até as 7h29min do dia seguinte, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620, c/c art. 184 do Provimento Geral TRF1 Coger 10126799/2020;

§ 3º a partir de 1º de fevereiro de 2023, o plantão judiciário nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, nos dias úteis, das 18h às 7h29min do dia seguinte, a teor da portaria SJAP-Diref n. 9/2023¹⁷³⁴²⁰³⁵, c/c art. 184 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020;

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do retromencionado Provimento Geral;

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799/2020, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do retromencionado dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, pelos peticionantes, aos servidores de secretaria designados para o plantão, por meio do(s) contato(s) telefônico(s) ou *email* constantes do anexo.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Mário de Paula Franco Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Franco Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 27/01/2023, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17361316** e o código CRC **9BC70A2A**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 14/2023

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTA	<u>CONTATOS</u>
1ª VARA - SJAP MACAPÁ: Início: 18h de 31 de janeiro de 2023 Término: 8h59 de 28 de fevereiro de 2023 SSJ L. JARI E OIAPOQUE *Início: 14h30 de	Titular: Anselmo Gonçalves da Silva	Diretor de Secretaria - 1ª Vara Alex dos Santos Paiva ou seu(sua) substituto(a) legal	(96) 99112-6282 plantão.ap@trf1.jus.br
	Substituto eventual: Maria Carolina Valente do Carmo	Agente de polícia judicial Edmilson Almeida	

31 de janeiro de
2023
Término: 7h29 de
28 de fevereiro de
2023

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

**SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE
LARANJAL DO
JARI**

**SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA
DE
OIAPOQUE**

Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
31/1/2023	Antônio	Jaguarecê	15/2/2023	Luis	Eliana	1 a 14/2/2023 Marceano Lobato Sucupira	1 a 14/2/2023 Valéria Silva dos Santos Jacques
1/2/2023	Lusdênia	Paulo	16/2/2023	Eliana	Luis		
2/2/2023	Luis	Paulo	17/2/2023	Antônio	Luis		
3/2/2023	Jonhmark	Paulo	18/2/2023	Antônio	Luis		
4/2/2023	Jonhmark	Paulo	19/2/2023	Antônio	Luis		
5/2/2023	Jonhmark	Paulo	20/2/2023	Rosan	Luis		
6/2/2023	Rosan	Lusdênia	21/2/2023	Alline	Luis		
7/2/2023	Antônio	Lusdênia	22/2/2023	Paulo	Luis		
8/2/2023	Eliana	Lusdênia	23/2/2023	Eliana	Luis		
9/2/2023	Paulo	Lusdênia	24/2/2023	Luis	Antônio		
10/2/2023	Alline	Eliana	25/2/2023	Luis	Antônio		
11/2/2023	Alline	Eliana	26/2/2023	Luis	Antônio		
12/2/2023	Alline	Eliana	27/2/2023	Jonhmark	Antônio		
13/2/2023	Lusdênia	Eliana	28/2/2023	Lusdênia	Antônio		
14/2/2023	Rosan	Eliana				15 a 28/2/2023 Ricardo Cabral da Costa	15 a 28/2/2023 Robson Timóteo Damasceno

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000057-94.2023.4.01.8003

17361316v23